

de pecúlio. Além disso, as chefias responsáveis também retardaram a assinatura do pagamento do auxílio funeral, o que redundou no atraso em 10 dias úteis do deferimento

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 28 de setembro de 2020.
(a) Vinicius Rodrigues de Oliveira Santos, Cel PM QOR/Diretor Geral

06 1406092 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Wagner Pinto de Souza

Expediente

CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL
PORTARIA N.º 178/CGPC/2020

O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e considerando que a Sindicância Investigatória nº 248.006/2018, notícia que o servidor M.R.M., Auxiliar da Polícia Civil, Masp 925.994-6; praticou, em tese, as transgressões previstas no art. 217, incisos IV e X e art. 250, incisos II e VI, ambos da Lei 869/52; que ensejam aplicação da pena de demissão;

Considerando o disposto nos art. 166, 168 e 178 da Lei Estadual nº 5.406/69;
Resolve:
I – Nos termos do art. 3º da Resolução nº 6742/2004, e suas alterações; c/c o inciso III do art. 33, da Lei Complementar nº 129/13; art. 166 e art. 168, todos da Lei Estadual nº 5.406/69; e art. 220, parágrafo 1º da Lei nº 869/52, determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do aludido servidor;

II – Designar a Segunda Comissão Processante Permanente para a realização do Processo Administrativo Disciplinar, composta pelo Dr. Fábio Silva Tasca, Delegado Geral de Polícia, Masp 386.038-4 (Presidente); Alexandre Torres Pimenta, Investigador de Polícia, Nível Especial, Masp 1.152.024-4 (Membro), e Edson Moreira, Escrivão de Polícia, Nível III, Masp 458.141-9 (Secretário); todos servidores estáveis e em exercício nesta Corregedoria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belo Horizonte, 05 de outubro de 2020.
Luiz Carlos Ferreira
Delegado Geral de Polícia
Corregedor-Geral de Polícia Civil

PORTARIA N.º 179/CGPC/2020

O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e considerando que o Processo Administrativo nº 195.627/2019, instaurado por força da Portaria nº 235/CGPC/2019 datada de 06/12/19, e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 10/12/19, ainda se encontra em fase de instrução;

Considerando, finalmente, os motivos apontados nos autos;
Resolve:
I – Designar o Dr. Alexandre França Campbell Penna, Delegado Geral de Polícia, Masp 344.484-1, servidor estável e em exercício na Corregedoria-Geral de Polícia Civil, para substituir a Dra. Carla Regina Barbosa, Delegada Geral de Polícia, Masp 457.919-9 como Secretário da Comissão Especial Processante, instituída pela Portaria nº 235/CGPC/2019 datada de 06/12/19, e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 10/12/19; que determinou a instauração do Processo Administrativo em desfavor dos acusados, F.C.F., Delegado Geral de Polícia, Masp 341.161-8 e A.M., Escrivã de Polícia, Nível Especial, Masp 297.409-5.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belo Horizonte, 05 de outubro de 2020.
Luiz Carlos Ferreira
Delegado Geral de Polícia
Corregedor-Geral de Polícia Civil

06 1406224 - 1

PORTARIA Nº 1746, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com as Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN-MG;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº 12.977/2014 e nas Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa CLC Peças Usadas Diesel Ltda, CNPJ nº 37.814.475/0001-21, situada na rua Rua Desembargador Reis Alves, nº 632, Bairro Das Industriais I, Região do Barreiro, Belo Horizonte - MG, CEP 30610-270, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores terrestres.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
I – Autorizar e disciplinar a desmontagem de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 5 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências na Lei n. 12.977 de 2014, e na Portaria nº 397 do DETRAN/MG, de 14 de junho de 2017 e Legislação de Trânsito.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e portaria 397 do DETRAN-MG, de 14 de Junho de 2017, sob pena de descredenciamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Kleyverson Rezende
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1747, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com as Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN-MG;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº 12.977/2014 e nas Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa Divanio Alves Meira, CNPJ nº 34.624.459/0001-88, situada na Av. Principal, nº 0, sem número, Bairro Distrito Santa Joana, ITAMARANDIBA - MG, CEP 39670-000, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores terrestres.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
I – Autorizar e disciplinar a desmontagem de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 5 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências na Lei n. 12.977 de 2014, e na Portaria nº 397 do DETRAN/MG, de 14 de junho de 2017 e Legislação de Trânsito.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e portaria 397 do DETRAN-MG, de 14 de Junho de 2017, sob pena de descredenciamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Kleyverson Rezende
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1748, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com as Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN-MG;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº 12.977/2014 e nas Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa Enio Luiz Durval Veículos ME, CNPJ nº 09.251.548/0001-89, situada na Av. José Julio Da Costa, nº 1360, Bairro Iguçu, Ipatinga - MG, CEP 35162-189, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores terrestres.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
I – Autorizar e disciplinar a desmontagem de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 5 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências na Lei n. 12.977 de 2014, e na Portaria nº 397 do DETRAN/MG, de 14 de junho de 2017 e Legislação de Trânsito.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e portaria 397 do DETRAN-MG, de 14 de Junho de 2017, sob pena de descredenciamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Kleyverson Rezende
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1749, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com as Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN-MG;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº 12.977/2014 e nas Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa Jaime Sena De Oliveira Neto 01409184692, CNPJ nº 20.836.062/0001-45, situada na Rua Inácio Bahia, nº 23, Bairro São Francisco, Novo Cruzeiro - MG, CEP 39820-000, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores terrestres.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
I – Autorizar e disciplinar a desmontagem de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 5 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências na Lei n. 12.977 de 2014, e na Portaria nº 397 do DETRAN/MG, de 14 de junho de 2017 e Legislação de Trânsito.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e portaria 397 do DETRAN-MG, de 14 de Junho de 2017, sob pena de descredenciamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Kleyverson Rezende
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1750, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com as Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN-MG;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº 12.977/2014 e nas Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Considerando a existência da Portaria Nº 263 de 18 de Fevereiro de 2019, publicada em 21 de Fevereiro de 2019, de credenciamento da Empresa Lek Pecas Usadas Ltda, CNPJ nº 09.251.898/0001-45, para o ramo de atividade de Comercialização De Partes E Pecas;

Considerando a solicitação de alteração do ramo de atividade constante no processo Nº 6859 no sistema de Credenciamento de Empresas – SCE;

Resolve:
Art. 1º Alterar o ramo de atividade no credenciamento da empresa Lek Pecas Usadas Ltda, CNPJ nº 09.251.898/0001-45, situada na Avenida Nélio Queirqueira, nº 995, Bairro Tirol, Belo Horizonte - MG, CEP 30662-060, para a atividade de Desmontagem.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
I – Autorizar e disciplinar a desmontagem de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.

Art. 3º Esta portaria não altera o prazo de credenciamento da Portaria Nº 263 de 18 de Fevereiro de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Kleyverson Rezende
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1751, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com as Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN-MG;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº 12.977/2014 e nas Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Considerando a existência da Portaria Nº 1798 de 27 de Setembro de 2019, publicada em 05 de Outubro de 2019, de credenciamento da Empresa Verbenha Alves Dias, CNPJ nº 05.873.817/0001-98, para o ramo de atividade de Comercialização De Partes E Pecas;

Considerando a solicitação de alteração do ramo de atividade constante no processo Nº 5433 no sistema de Credenciamento de Empresas – SCE;

Resolve:
Art. 1º Alterar o ramo de atividade no credenciamento da empresa Verbenha Alves Dias, CNPJ nº 05.873.817/0001-98, situada na Rua Bernardino Souto, nº 57, LOJA A, Bairro Vila Regina, Montes Claros - MG, CEP 39400-208, para a atividade de Desmontagem.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
I – Autorizar e disciplinar a desmontagem de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.

Art. 3º Esta portaria não altera o prazo de credenciamento da Portaria Nº 1798 de 27 de SETEMBRO de 2019

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Kleyverson Rezende
Diretor do Detran/MG

06 1406236 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL

859 - no uso das atribuições de seu cargo e para fins de regularização do Sistema de Administração de Pessoal – SISAP, nos termos dos artigos 14 e 16 da Lei Complementar nº 15.301, de 10 de Agosto de 2004, concede progressão, após Estágio Probatório, aos servidores adiante relacionados, ocupantes de cargos de provimento efetivo do Quadro das carreiras da Polícia Civil de Minas Gerais:

MASP	DV	Nome	Admissao	Carreira	Nível Atual	Grau Atual	Novo Grau	Vigencia
1417373	6	Raissa Meres Moraes	1	TPOL	I	A	B	21.03.2019
1452906	9	Leonardo Goncalves Chagas	1	TPOL	I	A	B	20.08.2020

860 - no uso das atribuições de seu cargo e para fins de regularização do Sistema de Administração de Pessoal – SISAP, nos termos dos artigos 14 e 16 da Lei Complementar nº 15.301, de 10 de Agosto de 2004, concede progressão aos servidores adiante relacionados, ocupantes de cargos de provimento efetivo do Quadro das carreiras da Polícia Civil de Minas Gerais:

Dados Do Servidor			Situação Atual			Posicionamento		
MASP	Nome Servidor		Carreira	Nível	Grau	Grau	Vigência	
1354050/5	Carolina Silva De Oliveira		TPOL	I	C	D	23/09/2020	

861 - no uso das atribuições de seu cargo e para fins de regularização do Sistema de Administração de Pessoal – SISAP, nos termos do artigo 97 da Lei Complementar nº 129, de 08 de Novembro de 2013, concede progressão após o estágio probatório aos servidores adiante relacionados, ocupantes de cargos de provimento efetivo do Quadro das carreiras Policiais Civis

MASP	DV	Nome	Admissao	Carreira	Nível Atual	Grau Atual	Novo Grau	Vigencia
1242305	9	Darlan Ezequiel De Souza Santos	1	PR	I	A	D	16.05.2020
1234728	2	Lorena Ferreira Vieira	3	PR	I	A	D	25.03.2020
1411721	2	Fernanda Celia Borges Salera Silvano	1	IP-I	I	A	D	07.01.2020
1162167	9	Francielle Barbosa Santos	2	IP-I	I	A	D	07.02.2020
1414543	7	Lara Bandeira Fleury Jube	1	IP-I	I	A	D	06.05.2020

06 1406227 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL

Auxílio-Natalidade

Concede auxílio-natalidade, nos termos do inciso XIV do art. 49º da Lei Complementar 129, de 08/11/2013, aos servidores:

MASP	Servidor(a)	Cargo	Filho(a)	Nascimento
1.255.930-8	Larissa Virginia Oliveira Dias	IP	Luiza Dias Aguiar	24/08/2020
1.352.351-9	Rose Marina de Paula Silva	TPOL	Maico Lorenzo de Paula Soares Batista	08/09/2020
1.189.136-3	Paulo Roberto Pinheiro Júnior	EP	Antônio Junqueira Pinheiro	30/08/2020
387.475-7	João Evangelista Sousa Santos	PR	Felipe de Almeida e Sousa	15/09/2020
1.332.562-6	Vanessa Aparecida Pereira de Carvalho Nascimento	DL	Gabriela Carvalho Nascimento	19/08/2020
1.332.562-6	Vanessa Aparecida Pereira de Carvalho Nascimento	DL	Bruna Carvalho Nascimento	19/08/2020
1.256.293-0	João Carlos de Souza Pires	IP	João Vicente Teixeira Pires	19/08/2020
1.174.221-0	Henrique Teodoro Braga da Silva	IP	Elias Teodoro Chomone	22/09/2020
1.188.611-6	Rafael da Silva Herrera	DL	Raul Santana Herrera	22/09/2020
1.157.720-2	Otaclio Procopio	IP	Zaira Isis Mendes Procopio	22/09/2020
1.351.818-8	Camila de Paula Moreira Guimarães	TPOL	Miguel Valentim Machado Guimarães	20/09/2020
1.256.855-5	Dalilla Alves dos Santos	IP	Ínacio Alves Braga	21/09/2020
1.242.645-8	Leandro Luiz Nunes Boscato	IP	Eusa Pinheiro Boscato	21/09/2020
391.272-2	Ricardo de Oliveira	IP	Yudi Marques de Oliveira	06/09/2020
1.413.400-1	Wellington de Paula Silva	IP	Heitor de Paula Kaizer	02/09/2020
1.352.725-4	Natalia Miranda de Freitas Linhares	TPOL	Athos de Freitas Linhares	25/09/2020
1.242.229-1	Adriano Venancio Nunes da Silva	IP	Vicent Venâncio Bicalho Nunes	29/05/2020
1.130.650-3	Ramatis Castro Souza	ML	Clarice Bastos Souza	24/09/2020
1.330.654-3	Thiago Henrique do Nascimento Moreira	DL	João Lucas Martins Moreira	22/09/2020
1.128.840-4	Aline Brito de Oliveira	ML	Maria Alice Brito Cangussu	24/09/2020
1.234.088-1	Lucas Gabriel Pereira Silva	EP	Lorenzo Gabriel Reis Silva	04/09/2020
1.327.171-3	Marcos Aloísio de Faria	IP	Melinda Karen de Faria	24/09/2020
1.111.459-2	Adriane Hofiman da Silva Villeneuve	IP	Olivia Hofman Toledo	08/09/2020
1.458.614-3	Thiago de Medeiros	IP	Raul Cruvinel Medeiros	25/09/2020

Belo Horizonte, 06 de outubro de 2020.
Roberto Alves Barbosa Junior
Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

06 1406228 - 1

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CHEFE DA

POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

73.716 – no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do inciso I do artigo 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Irineu Jose Coelho Filho, Delegado de Polícia, nível Especial, MASP 457.914-0, para prestar serviços na Delegacia de Polícia Civil de Lagoa da Prata/ 2º DRPC Bom Despacho/ 7º Depto Divinópolis, procedente da 4ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Formiga/ 7º Depto Divinópolis.

73.717 – no uso de suas atribuições, remove por permuta, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Leonardo Junho Brasil, Investigador de Polícia, nível II, MASP 1.257.499-2, para prestar serviços na Delegacia de Polícia Civil de Barão de Cocais/ 3º DRPC Itabira/ 12º Depto. Ipatinga., procedente da Delegacia de Polícia Civil Sul/ 5º DRPC Sul/ 1º Depto.

73.718 – no uso de suas atribuições, remove por permuta, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Keyla Seranah Martins, Investigadora de Polícia, nível I, MASP 1.480.131-0, para prestar serviços na 1ª Delegacia de Polícia Civil Sul/ 5º DRPC Sul/ 1º Depto., procedente da Delegacia de Polícia Civil de Barão de Cocais/ 3º DRPC Itabira/ 12º Depto. Ipatinga.

73.719 – no uso de suas atribuições, em atendimento ao Despacho/Ofício 969/2020 da 4ª Vara Criminal de Uberlândia, nos termos da extensão dos efeitos da decisão prolatada nos autos do Recurso em Habeas Corpus Nº 97584 - MG (2018/0094494-9), revoga o cumprimento das medidas cautelares fixadas nos autos do processo 702.17.0819234 aplicadas aos servidores Ezequiel Henrique Ferreira da Silva, Masp 1.234.271-3, Renato Garcia de Faria, Masp 1.243.321-5, Henrique Mendes Silva, Masp 1.111.601-9, e José Jacinto Netto, Masp 1.242.009-7.

73.720 – no uso de suas atribuições, retifica o ato nº 73.665, referente a promoção por escolaridade adicional da servidora Jaqueline de Oliveira, Analista da